



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.369, DE 28 DE ABRIL DE 1.993.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de / vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e funcionário da Câmara, de 28% (vinte e oito por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respectivos ' / Vencimentos e Salários do Anexo I da Lei nº 1.365 de 23 de março de 1.993, atualizada conforme Anexo I, com vigência a partir do dia 1º de abril de 1.993.-


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei serão efetuadas ' / através de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário na forma da Lei.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias do mês de abril de / 1.993.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na / data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01	Cr\$ 3.394.824,00
02	Cr\$ 3.852.322,00
03	Cr\$ 4.430.173,00
04	Cr\$ 5.094.714,00
05	Cr\$ 5.858.966,00
06	Cr\$ 6.737.781,00
07	Cr\$ 7.748.440,00
08	Cr\$ 8.910.745,00
09	Cr\$ 10.247.381,00
10	Cr\$ 11.784.516,00
11	Cr\$ 13.552.201,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias
do mês de abril de 1.993.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume /
desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo